



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

## JUSTIFICATIVA

(Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 27 /2009)  
186

Egrégio Plenário,

A presente proposta legislativa tem por objetivo maior instituir em Mogi das Cruzes a “Medalha Braz Cubas”, alusiva à comemoração dos 450 anos de fundação do Município, honraria a ser outorgada pela Câmara Municipal, em Sessão Solene, a 45 personalidades, instituições ou empresas que contribuíram para o desenvolvimento de Mogi das Cruzes, como forma simbólica de homenagear todos os mogianos que contribuíram para o crescimento e desenvolvimento de nossa Cidade desde a sua fundação.

A indicação dos 45 homenageados será feita por uma Comissão Especial de Vereadores (CEV) a ser constituída oportunamente, com a finalidade de realizar os estudos necessários, para justificar a outorga da referida honraria.

Conta a história, que antes da fundação do povoado que deu origem à cidade de Mogi das Cruzes, o famoso bandeirante Braz Cubas, no ano de 1560, havia se embrenhado pelas matas do território mogiano, às margens do Rio Anhembi, hoje Tietê, à procura de ouro. Gaspar Vaz abriu o primeiro caminho de acesso de São Paulo a Mogi, dando início ao povoado, que foi elevado à Vila em 17 de agosto de 1611, com o nome de Vila de Sant'Anna de Mogi Mirim. A oficialização ocorreu em 1º de setembro, dia em que se comemora o aniversário da cidade.

A escolha do bandeirante como símbolo desta homenagem às personalidades que contribuíram para o desenvolvimento de Mogi das Cruzes justifica-se pelo espírito de coragem e empreendedorismo que levou tanto os bandeirantes a desbravarem locais desconhecidos e perigosos quanto os homenageados, séculos mais tarde, a contribuírem de forma decisiva e marcante para que nosso município figurasse hoje em local de destaque entre as cidades paulistas e de todo o Brasil.

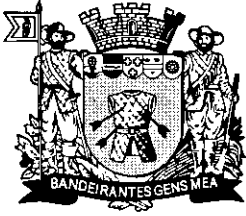
A Medalha Braz Cubas será um justo reconhecimento a personalidades de hoje e do passado que contribuíram de forma definitiva para a expansão de nossa Mogi das Cruzes. Nosso objetivo é que esta honraria seja um reconhecimento à atuação de destaque destes cidadãos, sejam eles nossos contemporâneos ou personalidades que no passado tenham marcado de forma definitiva o curso da história deste município e já não estejam entre nós.

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 10/11/2009

2.º Secretário



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(Cont. Projeto de Decreto Legislativo nº \_\_\_\_/09).

Da mesma forma, a honraria será entregue a instituições e empresas que exerceram papel primordial nesta belíssima história e cujas contribuições também foram essenciais para transformar o município em um exemplo de crescimento e fonte de grande orgulho para todos nós, seus filhos de nascimento ou adoção. De fato, é impossível pensar na trajetória de nossa cidade sem citar algumas organizações que aqui nasceram ou que escolheram Mogi como sede de suas atividades, contribuindo de maneira esplêndida com nossa terra, por meio da geração de empregos, recursos de impostos ou pela ação social por elas desenvolvida, como grandes parceiras do poder público, beneficiando especialmente as famílias mais carentes.

Por meio desta homenagem, a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, e por extensão todo município, presta seu reconhecimento a nomes essenciais nesta história de 450 anos, que souberam, cada qual ao seu modo, dedicar parte de suas vidas e sonhos pelo bem de nossa cidade e de todos os seus moradores, bem como das gerações futuras que certamente colherão os frutos de seu trabalho.

Entendemos que este é um momento especial para nosso município, onde um forte sentimento de civismo e amor à nossa terra brota no peito de nossos cidadãos, fazendo florescer a gratidão e o respeito por todos os que contribuíram e ainda contribuem com nossa cidade. A Medalha Braz Cubas sintetiza este sentimento de forma concreta e oferece aos nossos jovens e crianças um belo exemplo de como devemos, a todo momento, reverenciar as grandes personalidades de nossa história e reconhecer os méritos alcançados por meio de dedicação e abnegação daqueles que sempre colocaram o bem comum em primeiro lugar, muito acima de interesses individuais, e trabalharam por uma sociedade mais justa e fraterna.

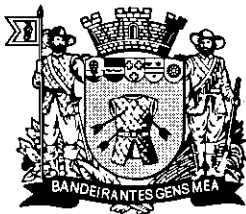
Estas são as razões que nos incentivaram a submeter a presente proposta, que tem por objetivo homenagear as 45 personalidades, instituições ou empresas que contribuíram para o desenvolvimento de Mogi das Cruzes desde a sua fundação, ao crivo dos Senhores Vereadores, na certeza que o mesmo merecerá o beneplácito do Ínclito Plenário.

Plenário "Ver. Doutor Luiz Beraldo de Miranda", 10 de novembro de 2009.

  
**MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAUJO**  
Vereador - PSDB

  
**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
Vereador - DEM



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27 /2009**

Dispõe sobre a criação da “Medalha Braz Cubas”, alusiva a comemoração dos 450 anos de fundação do Município de Mogi das Cruzes.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:**

Art. 1º - Fica criada a “Medalha Braz Cubas”, alusiva a comemoração dos 450 anos de fundação do Município, honraria a ser outorgada pela Câmara Municipal, em Sessão Solene, a 45 personalidades, instituições ou empresas que contribuíram para o desenvolvimento de Mogi das Cruzes desde a fundação da cidade.

Art. 2º - As personalidades de que trata o artigo anterior serão indicadas por uma Comissão Especial de Vereadores (CEV), em ofício contendo a exposição de motivos que justificaram as indicações e serão encaminhados à Presidência da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Art. 3º - A “Medalha Braz Cubas” será entregue às personalidades indicadas em Sessão Solene, especialmente convocada pela Presidência, a ser realizada na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes ou em outro local a ser designado.


Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Ver. Doutor Luiz Beraldo de Miranda”, em 10 de novembro de 2009.

  
**MAURO LUIS CLAUDINO DE ARAUJO**  
Vereador - PSDB

  
**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
Vereador - DEM




*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**ASSESSORIA JURÍDICA**

<b><u>Projeto de Decreto Legislativo</u></b>	<b><u>n.º 027 / 2.009</u></b>
<b><u>Processo</u></b>	<b><u>n.º 186 / 2.009</u></b>
<b><u>Parecer da A.J.</u></b>	<b><u>n.º 158 / 2.009</u></b>

De iniciativa legislativa dos Ilustres Vereadores **MAURO LUIS CLAUDINO DE ARAUJO e PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**, a proposta em estudo dispõe sobre a criação da "Medalha Braz Cubas", alusiva a comemoração dos 450 anos de fundação do Município de Mogi das Cruzes.

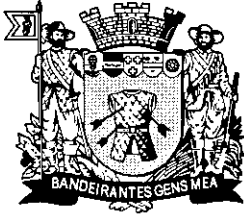
Instrui a matéria, a justificativa onde os autores apresentam os motivos que nortearam a iniciativa em estudo e o texto legal a ser votado que se encontra disposto em 04 (quatro) artigos.

**É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.**

Salientamos, inicialmente, que a iniciativa legislativa encontra respaldo nos artigos 52, § 1º e 80, "caput", ambos da Lei Orgânica do Município e no artigo 135, "caput", alínea "g", da Resolução n.º 05, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes), sendo que a sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

O Projeto de Decreto-Legislativo da forma como proposto pelos Ilustres Vereadores, versa sobre a criação da "**Medalha Braz Cubas**", alusiva à comemoração dos 450 (quatrocentos e cinquenta) anos de fundação do Município de Mogi das Cruzes, honraria que será concedida à 45 (quarenta e cinco) personalidades, instituições ou empresas que tenham contribuído para o desenvolvimento de Mogi das Cruzes.

Por outro lado, a indicação das personalidades, instituições ou empresas que preencham os requisitos contidos no Projeto de Decreto Legislativo, ou seja, estejam plenamente vinculados ao desenvolvimento do Município, será processada através da criação de uma CEV (Comissão Especial de Vereadores), a qual caberá a indicação e escolha daqueles que receberão a honraria, contemplando exposição de motivos que justifique as indicações, com encaminhamento à Presidência desta Casa.



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Assim, uma vez analisado o Projeto de Decreto Legislativo em questão, constatando o preenchimento dos requisitos legais, verificamos que **a presente proposta não apresenta vícios jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.**

Era o que tínhamos a informar.  
Assessoria Jurídica, 23 de novembro de

2.009.

**NILTON SIQUEIRA DE MORAES**  
Coordenador Jurídico



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 027/09**

O processado em destaque, da lavra dos ilustres Vereadores Mauro Luis Claudino de Araújo e Protássio Ribeiro Nogueira, dispõe sobre a criação da “Medalha Braz Cubas”, alusiva a comemoração dos 450 anos de fundação do Município de Mogi das Cruzes.

No processado depreende-se que a honraria será entregue em Sessão Solene a 45 personalidades, instituições ou empresas que contribuíram para o desenvolvimento do Município, como forma simbólica de homenagear todos os mogianos que contribuíram para o crescimento e desenvolvimento de nossa cidade, sendo que tal indicação será realizada por uma Comissão Especial de Vereadores – CEV- a ser constituída oportunamente e especialmente para esse fim.

A Assessoria Jurídica, em o Parecer da A. J. nº 158/2009, relata que a proposição encontra-se devidamente amparada nos dispositivos legais contidos na Lei Orgânica do Município, e que não apresenta óbices jurídicos.

Diante do acima relatado e após exame da proposição sob a ótica e peculiaridades atinentes a esta Comissão de Justiça e Redação, ausentes os entraves de natureza formal e jurídica, é o parecer pela **NORMAL TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/09.**

**Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 01 de dezembro de 2009.**

  
**GERALDO TOMAZ AUGUSTO**  
Membro - Relator

  
**OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA**  
Presidente

  
**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
Membro



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE**  
**DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 027 / 2009**  
**Processo nº 186 / 2009**

De iniciativa legislativa do ilustre **Vereador Mauro Luís Claudino de Araújo**, cuida a proposta em estudo sobre criação da "Medalha Braz Cubas", alusiva a comemoração dos 450 anos de fundação do Município de Mogi das Cruzes.

Houve parecer da Assessoria Jurídica, mencionando que o presente projeto de lei, não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

A Comissão de Justiça e Redação, por sua vez, opina pela normal tramitação.

Assim, analisando o presente Projeto de Decreto Legislativo, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 15 de dezembro de 2.009.

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

  
**PEDRO HIDEKI KOMURA**  
**Presidente – Relator**

  
**FRANCISCO M. BEZERRA M. FILHO**  
**Membro**

  
**RUBENS BENEDITO FERNANDES**  
**Membro**



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**DECRETO LEGISLATIVO** **Nº** **025/09**

Dispõe sobre a criação da “**Medalha Braz Cubas**”, alusiva a comemoração dos 450 anos de fundação do Município de Mogi das Cruzes.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TÊRMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO-LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica criada a “**Medalha Braz Cubas**”, alusiva a comemoração dos 450 anos de fundação do Município, honraria a ser outorgada pela Câmara Municipal, em Sessão Solene, a 45 personalidades, instituições ou empresas que contribuíram para o desenvolvimento de Mogi das Cruzes desde a fundação da cidade.

**Art. 2º** - As personalidades de que trata o artigo anterior serão indicadas por uma Comissão Especial de Vereadores (CEV), em ofício contendo a exposição de motivos que justificaram as indicações e serão encaminhados à Presidência da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

**Art. 3º** - A “**Medalha Braz Cubas**” será entregue às personalidades indicadas em Sessão Solene, especialmente convocada pela Presidência, a ser realizada na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes ou em outro local a ser designado.

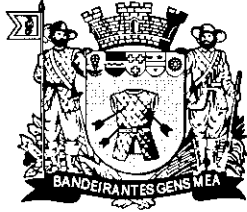
**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto-Legislativo correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

**Art. 5º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 17 de dezembro de 2009, 449º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**NABIL NAHI SAFITI**  
Presidente da Câmara





*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**(Cont/Decreto Legislativo nº 025/09 – Fls.02)**

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**  
em 17 de dezembro de 2009, 449º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**PAULO SOARES**  
Secretário Geral da Câmara

**(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADORES MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO e  
PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA)**